



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL/2009 – CCS - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-REPUBLICAÇÃO Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente – Mestrado e Doutorado	01 - 08
02-	EDITAL/2009 – CCSA – SERVIÇO SOCIAL - ERRATA Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Mestrado e Doutorado	09 - 10
03-	ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i> Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica	10 - 11
04-	PORTARIAS DE PESSOAL Comissão- PROGEPE	12
	Comissão- CENTRO – CCS/CCSA	12 - 13
	Comissão- CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA	13

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/10/ 2010)
***(REPUBLICAÇÃO)**

O Coordenador do **Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente**, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – **Ano Letivo 2010** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em **Saúde da Criança e o Adolescente**, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área **das** Ciências da Saúde, e para o Curso de Doutorado, mestrado na área **das** Ciências da Saúde ou em Ciências Biológicas, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-graduação em **Saúde da Criança e o Adolescente**, situada no Prédio da Pós-Graduação do CCS, 1^o Andar, **Curso de Mestrado entre os dias 16 e 30 de novembro de 2009 e para o Curso de Doutorado entre os dias 01 e 10 de dezembro de 2009 das 9:00 às 12:00 horas, e de 14:00 à 16:00h de segunda a quinta-feira**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado e no Doutorado:**

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 02 (duas) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) Curriculum Vitae, no modelo do Currículo Lattes, com documentação comprobatória (para obter o Currículo Lattes, acessar www.cnpq.br e ir para Plataforma Lattes);

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação em área das Ciências da Saúde (Medicina, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Educação Física, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia), devidamente registrado ou sua cópia autenticada; e
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) Certificado ou comprovação documental de um dos seguintes requisitos:

- 1) Título de Residência na área correspondente ao diploma de graduação ou área afim;
- 2) Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Associação Profissional Oficial;
- 3) Diploma ou Certificado de Curso de Especialização, de acordo com as normas do Conselho Federal de Ensino, na área da Saúde da Criança e do Adolescente;
- 4) Ser Professor vinculado a Disciplinas relacionadas à Saúde da Criança e do Adolescente, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 5) Atividade profissional institucional há pelo menos dois anos na área da Saúde da Criança e do Adolescente (Declaração emitida por Instituição Pública ou Instituição Privada);

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de tese, em 04 cópias, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso (modelo anexo a este Edital);
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado na área das Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, devidamente registrado ou sua cópia autenticada;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- d) *Curriculum Vitae* no modelo do Currículo Lattes-CNPq, com documentação comprobatória. O candidato deve obrigatoriamente apresentar pelo menos 01 artigo publicado ou documentação de que está aceito para publicação, em periódico indexado em banco de dados nacional ou internacional, como autor ou co-autor nos últimos cinco anos.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 -Exame de Seleção e Admissão.

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros titulares e dois suplentes.

3.2 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

- a) Prova de Conhecimento.
- b) Prova de Idioma
- c) Avaliação do *curriculum vitae*.

Etapas da Seleção ao Curso de Mestrado	
Inscrições	16 à 30/11/2009.
<u>Etapa 1</u> – prova de conhecimento	09/12/2009 às 8 horas
Resultado	16/12/2009
Prazo Recursal da 1ª etapa	Do momento da divulgação do resultado até as 16 horas do dia 21/12/2010.
<u>Etapa 2</u> – prova de idioma	18/01/2010, às 8 horas
Resultado	25/01/2010
Prazo Recursal da 2ª etapa	Do momento da divulgação do resultado até as 16 horas do dia 28/01/2010
<u>Etapa 3</u> – Avaliação do <i>curriculum vitae</i> .	29/01/2010.
Resultado	05/02/2010
Prazo Recursal	Do momento da divulgação do resultado até as 16 horas do dia 10/02/2010.
Resultado final	11/02/2010
Prazo Recursal	Do momento da divulgação do resultado até 19/02/2010
Matrícula	01 à 05/03/2010.
Início das aulas	08/03/2010.

3.2.1 – Prova de Conhecimento:

3.2.1.1 – A prova de conhecimento, que é eliminatória e com peso 6 para efeito de classificação, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de qualquer aparelho de comunicação. Será exigido nota mínima 7 para aprovação.

3.2.1.2 - A prova escrita consistirá na leitura e interpretação de um texto científico, de tema relativo à saúde da criança e do adolescente. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Critérios	Pontuação máxima
Clareza e propriedade no uso da língua	1,5
Coerência no desenvolvimento das idéias	2,0
Capacidade de síntese	1,5
Capacidade argumentativa	2,0
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova.	3,0

3.2.2 - Prova de idioma

3.2.2.1 – A prova de idioma (Inglês), com nota mínima de aprovação 7, de caráter eliminatório, objetiva avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto científico na área da saúde da criança e do adolescente, terá duração de 2 horas, sendo vedada a utilização de dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2.2 – A prova de idioma consistirá na leitura, interpretação de um texto no idioma inglês.

3.2.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

Critérios	Pontuação máxima
Demonstração da capacidade de compreensão do texto	4
Responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimentos de idioma.	6

3.2.3 - Avaliação do *Currículo vitae*

3.2.3.1 – A avaliação do *Currículo vitae* (modelo Lattes), com peso 4, de caráter classificatório, se restringirá às atividades realizadas durante o curso de graduação (Iniciação Científica e Monitoria) e atividades realizadas após a graduação.

Na avaliação do *Currículo vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

MESTRADO

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Programa de Monitoria	0,5/ano	1,0
Programa de Iniciação Científica	0,5/ano	1,0
Programa de Extensão	0,5/ano	1,0
Curso de Aperfeiçoamento (CH=120 a 360h)	0,5/curso	1,0
Curso de Especialização/Licenciatura (CH > 360h)	1/curso	2,0
Programa de Residência	1,5/ano	4,0

2 – ATUAÇÕES PROFISSIONAL-DIDÁTICA (Peso 3,0)

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Professor de terceiro grau – efetivo	0,5/ano	4,0
Professor de terceiro grau – substituto	0,5/ano	2,0
Coordenação de disciplina/Orientação, co-orientação de TCC	0,25/atividade	0,5
Supervisão de estágio curricular	0,25/estágio	0,5
Preceptoria de Residência/Internato	0,2/ano	2,0
Ministrou aulas avulsas	0,1/aula	0,5
Atividade profissional com criança e adolescente	0,1/ano	0,5

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 0,5)

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc..	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Autor de pesquisa concluída	2,5/pesq	5,0
Co-autor de pesquisa concluída	1,25/pesq	2,5
Participação outra (assistente/técnico de pesquisa)	1,25/pesq	2,5

4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA (Peso 3,0)

Trabalho produzido Indicar periódico / evento, local, autores,	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Artigo completo: publicado em periódico indexado	0,5/artigo	2,5
Artigo completo: publicado em periódico não indexado	0,4/artigo	2,0
Publicação de capítulo de livro	0,25/capítulo	1,5
Editor/autor de livro	0,25/livro	0,5
Resumo publicado em Anais de eventos	0,25/resumo	2,5
Apresentação em Congresso: Palestrante/conferencista	0,05/participação	0,25
Apresentação em Congresso: Mesa Redonda	0,03/participação	0,3
Apresentação em Congresso: Simpósio/colóquio	0,02/participação	0,2
Apresentação em Congresso: Tema Livre/Poster	0,05/participação	0,25

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte	0,2/participação	2,0
Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso	0,5/participação	1,0
Participação em Comissão organizadora eventos científicos/ extensão	0,5/participação	1,0
Curso de Extensão (CH mínima de 12h), como aluno	0,25/curso	1,5
Curso de Extensão (CH mínima de 20h), como aluno	0,50/curso	2,0
Curso de Extensão (CH mínima de 40h), como aluno	0,75/curso	2,5

3.3 – A seleção para o Doutorado constará de:

- Prova de Inglês
- Defesa do pré-projeto.
- Avaliação do *Curriculum vitae*

Etapas da Seleção ao Curso de Doutorado	
Inscrições	01 à 10/12/2009.
<u>Etapa 1</u> – prova de idioma	18/01/2010, às 8 horas
Resultado	25/01/2010
Prazo Recursal da 1ª etapa	Do momento da divulgação do resultado até as 16 horas do dia 28/01/2010
<u>Etapa 2</u> – Defesa do pré-projeto	Período de 01 à 05/02/2010.
Resultado	08/02/2010.
Prazo Recursal da 2ª etapa	Do momento da divulgação do resultado até 11/02/2010.
<u>Etapa 3</u> – Avaliação do <i>curriculum vitae</i> .	09/02/2010
Resultado	18/02/2010
Prazo Recursal da 3ª etapa	Do momento da divulgação do resultado até 22/02/2010
Resultado final	23/02/2010
Prazo Recursal	Do momento da divulgação do resultado até 25/02/2010.
Matrícula	01 à 5/03/2010
Início das aulas	08/03/2010

3.3.1 - Prova de idioma

3.3.1.1 – A prova de idioma (Inglês), com nota mínima de aprovação 7, de caráter eliminatório, objetiva avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto científico na área da saúde da criança e do adolescente, terá duração de 2 horas, sendo vedada a utilização de dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.1.2 – A prova de idioma consistirá na leitura, interpretação de um texto no **idioma inglês**.

3.3.1.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

Critérios	Pontuação máxima
Demonstração da capacidade de compreensão do texto	4
Responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimentos de idioma.	6

3.3.2 - Defesa do pré-projeto

3.3.2.1 A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 6 para efeito de classificação.

3.3.2.2 A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição oral do pré-projeto em até 20 minutos, seguida por arguição, pela comissão examinadora. Sendo exigido nota mínima 7 para aprovação.

3.3.2.3 São critérios para análise do pré-projeto:

Crítérios	Pontuação máxima
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	0,5
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto do estudo	1,0
Contextualização teórica-metodológica	4,0
Redação (sintaxe, clareza e consistência)	2,0
Demonstração de autonomia e espírito crítico	2,5

3.3.2.4 O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, em três vias, contendo no mínimo: delimitação do problema do estudo, justificativa, revisão da literatura, objetivos, métodos, referências, conforme as normas da ABNT.

3.3.3 Avaliação do *Currículo vitae*

3.3.3.1 – A avaliação do *Currículo vitae* (modelo Lattes), com peso 4 de caráter classificatório, se restringirá às atividades realizadas durante o curso de graduação (Iniciação Científica e Monitoria) e atividades realizadas após a graduação.

3.3.3.2 – Na avaliação do *Currículo vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

DOCTORADO

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO (Peso 2,0)

Cursos Pré-Doutorado	Pontuação/Unidade	Pontuação Máxima
Indicar curso, Instituição, período		
Mestrado na área do Programa (Pediatria / Saúde da Criança e do Adolescente): com artigo da dissertação publicado	-	10
Mestrado na área do Programa (Pediatria / Saúde da Criança e do Adolescente): sem artigo da dissertação publicado	-	07
Mestrado em áreas afins: com artigo da dissertação publicado	-	08
Mestrado em áreas afins: sem artigo da dissertação publicado	-	05

2 – ATUAÇÕES PROFISSIONAL-DIDÁTICA (Peso 2,0)

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação/Unidade	Pontuação Máxima
Professor de terceiro grau - efetivo	0,5/ano	4,0
Professor de terceiro grau - substituto	0,5/ano	2,0
Orientação PIC/PIBIC	0,5/aluno	1,0
Orientação de TCC (graduação)	0,5/aluno	1,0
Orientação de Monografia (especialização)	1,0/aluno	2,0

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 0,5)

Atividade Indicar local, projeto, período, envolvimento, etc.	Pontuação/Unidade	Pontuação Máxima
Autor de pesquisa concluída	2,5/pesq	5,0
Co-autor de pesquisa concluída	1,25/pesq	2,5
Participação outra (assistente/técnico de pesquisa)	1,25/pesq	2,5

4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA (Peso 5,0)

Trabalho produzido Indicar periódico / evento, local, autores, participação	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Artigo publicado em periódico indexado no MEDLINE	8/artigo	-
Artigo publicado em periódico indexado no SCIELO	6/artigo	-
Artigo publicado em periódico indexado no LILACS	3/artigo	-
Artigo publicado em periódico sem indexação	1/artigo	-
Autor de capítulo de livro com ISSN	3/capítulo	-
Co-autor de capítulo de livro com ISSN	1,5/capítulo	-
Autor de livro	10/livro	-
Autor de resumo publicado em Anais de eventos	0,5/tema	-
Co-autor de resumo publicado em Anais de eventos	0,3/tema	-
Conferência em Evento Internacional	5/participação	-
Conferência em Evento Nacional	4/participação	-
Conferência em Evento Regional	3/participação	-
Conferência em Evento Local	2/participação	-
Palestra em Evento Internacional	4/participação	-
Palestra em Evento Nacional	3/participação	-
Palestra em Evento Regional	2/participação	-
Palestra em Evento Local	1/participação	-
Mesa Redonda em Evento Internacional	3/participação	-
Mesa Redonda em Evento Nacional	2/participação	-
Mesa Redonda em Evento Regional	1/participação	-
Mesa Redonda em Evento Local	0,5/participação	-
Simpósio/Colóquio em Evento Internacional	2/participação	-
Simpósio/Colóquio em Evento Nacional	1/participação	-
Simpósio/Colóquio em Evento Regional	0,5/participação	-
Simpósio/Colóquio em Evento Local	0,3/participação	-
Aulas em Graduação	0,2/aula	-
Aulas em Pós-Graduação	0,4/aula	-

OBS.: Na avaliação do item Produções Bibliográfico-Acadêmica serão somados o total de pontos. O candidato que obtiver o maior número de pontos receberá 10 neste item. Os demais terão nota proporcional.

5 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Peso 0,5)

Trabalho produzido Indicar local, duração, etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Bolsista de Iniciação Científica	2,5/semestre	10

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, sendo exigido nota 7 para aprovação, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente,

4.2.1 Mestrado

- a) Maior nota na prova de conhecimentos
- b) Maior nota na avaliação do curriculum vitae

4.2.2 Doutorado

- a) Maior nota no pré-projeto
- b) Maior nota do curriculum vitae

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.posca.ufpe.br.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 9 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração (Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa de Pós – Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências da Saúde, Prédio da Pós – Graduação do CCS, 1º andar, Cidade Universitária, Recife – PE. CEP: 50670-901

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A defesa do pré-projeto será pública, vedando-se, quando da realização, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 7, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, a Defesa do Pré-projeto será realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.posca.ufpe.br.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

(*) Republicado em parte por ter saído no Boletim nº 84 – Especial, de 20/10/2009, com incorreção no original.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
ERRATA

Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2010 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Cursos de Mestrado e Doutorado, publicado no Boletim Oficial nº 88 – Especial, de 03/11/2009.

1 – Inscrição:

1.2 – A inscrição se realizará exclusivamente na Secretaria da Pós-graduação em Serviço Social, situada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), sala C 3, 1º andar, entre os dias 05 de novembro e 16 de novembro de 2009, entre 9:00 e 12:00 horas e entre 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.6 – Todas as inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para aceitação, conforme item 2.

3.1- A Seleção para o Mestrado constará de:

3.1.3 – Pré-projeto de Pesquisa

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a comissão de Seleção e admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado na etapa anterior e em 5 (cinco) vias, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, e referencias, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres) sendo o sistema de citação autor-data ou sistema completo.

3.1.4 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.4.2 – Na avaliação do currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação, pela qual a nota final será a soma das notas atribuídas aos quatro itens dividida por 60 – máximo de pontos possíveis e posteriormente multiplicada por 10.

3.2- A seleção para Doutorado constará de:

Étapas do concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrição	05/11 a 16/11/2009	09:00 - 12:00 14:00 -17:00
Entrega do Projeto	Até 16/11/2009	Até 17:00
Etapa 1 – Defesa do projeto	23/11 a 27/11/2009	08:00 – 12:00 14:00 – 18:00
Resultado	01/12/2009	
Prazo recursal	02, 03 e 04/12/2009	09:00 - 12:00 14:00 -17:00
Etapa 2 – Avaliação do currículo	09 a 11/12/2009	09:00 – 12:00 14:00 – 18:00
Resultado	11/12/2009	
Prazo recursal	14, 15 e 16/12/2009	09:00 - 12:00 14:00 -17:00
Etapa 2 – Prova de idioma	17/12/2009	08:00 – 12:00
Resultado	19/12/2009	
Prazo recursal	21, 22 e 23/12/2009	09:00 - 12:00 14:00 -17:00
Resultado final	30/12/2009	
Prazo recursal	04, 05 e 06/01/2010	09:00 - 12:00 14:00 -17:00
Matrícula	01 a 03/03/2010	
Início das aulas	15/03/2010	

3.2.3 – Projeto de Pesquisa

3.2.3.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato em cinco vias, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou sistema completo).

3.3 - Aos candidatos estrangeiros não é exigida a participação presencial; a prova de idioma será realizada via internet, e o projeto será avaliado pela Comissão de Seleção e Admissão, que enviará seus questionamentos para resposta on line, em tempo real pelo candidato, pelo horário oficial de Brasília.

3.4 - Aos candidatos estrangeiros é exigida a proficiência em português, a ser comprovada na inscrição ou através de prova de idioma em português a ser realizada no processo de seleção.

7. Disposições gerais

7.5 – É consagrada a nota 7 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório; e é consagrada a nota 7 (sete) para aprovação final.

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração) (Baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA**

NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação Matemática e Tecnológica

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de 2010

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)			
OBRIGATORIOS	ELETIVOS	OUTROS	TOTAL GERAL
8	16	2	26

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
EMT900	Cognição e Aprendizagem na Educação Matemática e Tecnológica	60	4
EMT901	Metodologia da Pesquisa Educacional	60	4
EMT902	Aspectos Sócio-Culturais da Educação Matemática	30	2
EMT903	Avaliação da Tecnologia Educacional para o Ensino Científico	60	4
EMT904	Avaliação na Educação Científica e Tecnológica	60	4
EMT905	Construtos Teóricos da Educação Matemática	60	4
EMT906	Educação e Sociedade	60	4
EMT907	Educação Matemática e Formação de Professores	60	4

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
EMT908	Engenharia de Software Educativos	60	4
EMT909	Ensino de Ciências e Tecnologia	60	4
EMT910	Epistemologia e Educação Matemática	60	4
EMT911	Estatística Aplicada à Pesquisa Educacional	60	4
EMT912	Interação Social e Matemática	60	4
EMT913	Introdução à Educação à Distância	60	4
EMT914	Números e Operações	60	4
EMT915	Psicologia da Educação Matemática	60	4
EMT916	Tópicos no Ensino de Estatística e Probabilidades	60	4
EMT917	Tecnologia e Educação Matemática	60	4
EMT918	Tecnologia e Sociedade	60	4
EMT919	Tópicos em Didática da Álgebra e das Funções	30	2
EMT920	Tópicos em Didática da Geometria	60	4
EMT921	Tópicos em Didática das Grandezas e Medidas	30	2
EMT922	Tópicos em Educação Matemática 1	30	2
EMT923	Tópicos em Tecnologias Educacionais 1	30	2
EMT924	Seminários 1	15	1
EMT925	Seminários 2	15	1
EMT926	Seminários 3	15	1
EMT927	Seminários 4	15	1
EMT928	Seminários 5	15	1
EMT929	Seminários 6	15	1
EMT930	Seminários 7	15	1
EMT931	Seminários 8	15	1
EMT932	Tópicos em Educação Matemática 2	30	2
EMT933	Tópicos em Tecnologias Educacionais 2	30	2

Recife, 09 de setembro de 2009.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

APROVADA NAS CÂMARAS DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO NA SUA 8ª REUNIÃO CONJUNTA ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23/10/2009.

PORTARIA DE PESSOAL N.º 2932, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 138 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE n.º 1133403, MARCELO JOTA GOMES, SIAPE n.º 3132371, e LUIZ FERNANDO PINTO MAIA, Matrícula SIAPE n.º 1131214, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, as irregularidades referentes à inassiduidade habitual do (a) Servidor (a) *Edgard Alan dos Santos*, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE n.º 1361462, lotado (a) Hospital das Clínicas, conforme Processo n.º 23076.021957/2009-58.
(Processo n.º 23076.021957/2009-58)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 010, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009-CCSA.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa n.º 06/1993, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos n.ºs. 143 a 145 da lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – Designar os servidores: **LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE n.º 1132660, lotada no Departamento de Engenharia de Minas e **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE n.º 1133750, lotado na Diretoria do CCSA, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem o Comissão de Sindicância incumbida de apurar o desaparecimento do Data Show, marca Toshiba, da sala C-11, ocorrido no dia 13/10/2009 e comunicado pela Prof^a Ana Cristina de Souza Vieira, através de correspondência que segue em anexo.

II – Designar a servidora **JACILENE PAULINO DE CARVALHO**, Assistente em Administração, SIAPE n.º 1132524, lotada na Diretoria do CCSA, para secretariar os referidos trabalhos.

III – Os servidores ora designados terão um prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, e ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração da instrução e do relatório final.

Prof. Sérgio Alves
Diretor do CCSA

PORTARIA DE PESSOAL Nº 011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009-CCSA.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/1993, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos nºs. 143 a 145 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – Designar os servidores: **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1133750, lotado na Diretoria do CCSA, e **LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1132660, lotado no Departamento de Engenharia de Minas, para sob a Presidência do primeiro, constituírem o Comissão de Sindicância incumbida de apurar o desaparecimento do envelope com dinheiro, ocorrido no dia 14/09/2009, na Diretoria do CCSA e comunicado pela servidora Ediluce Coriolano da Silva, secretária da Diretoria, através de C.I. nº 184/2009, que segue em anexo.

II – Designar a servidora **JACILENE PAULINO DE CARVALHO**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1132524, lotada na Diretoria do CCSA, para secretariar os referidos trabalhos.

III – Os servidores ora designados terão um prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, e ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração da instrução e do relatório final.

Prof. Sérgio Alves
Diretor do CCSA

PORTARIA N.º 004, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009 - CAV.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A VICE-DIRETORA DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal n.º 264/2007, publicada no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2007, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a validade a Portaria nº 003/2009, por solicitação da presidente da Comissão de Sindicância, Professora **CAROL VIRGÍNIA GÓIS LEANDRO**, SIAPE nº 2447193, para conclusão dos trabalhos.

ZELYTA PINHEIRO DE FARO
Vice-Diretora do Centro Acadêmico de Vitória